



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Rua: Do Comércio, N° 665 - Centro - Monte Carlo - SC -
e-mail: cvmontecarlo@gmail.com - Fone: (0xx49) 3546-0632

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2014
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

**“DISPOE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO
DE MONTE CARLO RELATIVAS AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Ficam **REJEITADAS** totalmente, as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Monte Carlo, relativas ao Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Prefeito Municipal Antoninho Tiburcio Gonçalves, de acordo com a votação das contas realizada em plenário, na Sessão Ordinária do dia 11 de Dezembro de 2014, para todos os jurídicos e legais efeitos.

Art.2º. Fica a Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, autorizada a comunicar ao Tribunal de Contas Estado de Santa Catarina e ao Ministério Público, a decisão contida neste Decreto Legislativo, remetendo aos referidos órgãos os documentos comprobatórios.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo - SC, 11 de Dezembro de 2014


JOEL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


ALTAMIR MARQUES DA SILVA
1º SECRETÁRIO